

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

1. Informações Básicas

Número do processo Administrativo: 2024.14.30039310

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de identificar e analisar a viabilidade da aquisição pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, com escopo de melhor atender às necessidades do CRECI/MS.

Pretende-se assim, com a contratação relacionada a este objeto, a aquisição de novas cadeiras para atender as necessidades do Conselho, considerando as demandas de substituição desses itens com algum tipo de defeito, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, considerando que o mobiliário é antigo, que por tempo de uso se desgastou ou danificou. Visando adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos funcionários e diretores, de modo a propiciar-lhes um máximo conforto, segurança e desempenho de suas atividades, conforme descrição abaixo:

2.1. Aquisição de 16 (dezesseis) cadeiras giratórias, sendo 07 (sete) cadeiras diretor 9 (nove) cadeiras presidente para atender as necessidades da sede do CRECI/MS, conforme descrições abaixo:

2.1.1. Cadeira Diretor:

2.1.1.1. Assento cadeira diretor: altura aproximada (medindo do piso) - 44-47 cm; largura aproximada - 49 cm; profundidade - 47 cm;

2.1.1.2. Encosto cadeira diretor: altura aproximada (medindo do piso) - 95-98 cm; altura aproximada (medindo do assento) - 54 cm;

2.1.1.3. Quantidade: 7 (sete) unidades.

2.1.2. Cadeira Presidente:

- 2.1.2.1. Assento cadeira presidente: altura aproximada (medindo do piso) - 44-57 cm; largura aproximada - 48 cm; profundidade - 47 cm;
- 2.1.2.2. Encosto cadeira presidente: altura (medindo do piso) - 108-120 cm; altura (medindo do assento) - 70 cm;
- 2.1.2.3. Quantidade: 9 (nove) unidades.

- 2.1.3. Peso suportado de até 120 kg;
- 2.1.4. Assento e encosto em espuma injetada;
- 2.1.5. Revestida em corino preto;
- 2.1.6. Base giratória com mecanismo relax;
- 2.1.7. Regulagem de altura a gás;
- 2.1.8. Base de estrela em aço com capa em polipropileno preta com 5 hastes e com rodízios em polipropileno;
- 2.1.9. Cor preta;
- 2.1.10. Braços fixos em poliuretano preto;
- 2.1.11. Permite-se variação de até 10% nas medidas apresentadas;
- 2.1.12. Garantia mínima de 12 meses;
- 2.1.13. As cadeiras deverão ser montadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante Administrativa: Coordenadoria de Gestão Administrativa - COGEA
Responsável: **Adilson dos Santos Almeida**

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Com base nas necessidades expostas no item 2, utilizou-se os materiais disponíveis no mercado que estão dentro das especificações mínimas exigidas pelo setor requisitante, apegando-se as características e acessórios comuns entre as marcas, a fim de tentar ampliar ao máximo a competitividade, devendo:

- 4.1. Entregar dos OBJETOS adquiridos na sede do CRECI/MS, montados e prontos para o uso;
- 4.2. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega ocorrerão por conta da empresa contratada;

4.3. A contratação trata-se da aquisição de bens de uso permanente, com prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, admitindo-se sua prorrogação nos termos da legislação vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2.021.

4.4. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste ETP - Estudo Técnico Preliminar.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de eventual aquisição de produtos comuns, cujos padrões de desempenho estão objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, com justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Foram verificadas as condições e exigências do mercado fornecedor para a necessidade levantada, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar, em especial no que diz respeito a qualidade do produto e prazo de entrega.

A pesquisa foi realizada no site www.bancodepreços.gov.br. No dia 18/01/2024.

A metodologia utilizada foi a Média dos Preços Obtidos.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de aquisição de novas cadeiras giratórias para atender as necessidades do CRECI/MS em substituir as cadeiras que se encontram desgastadas e danificadas devido ao tempo de uso. E assim, promovendo a segurança e o bem-estar dos colaboradores.

7. Estimativa da demanda/quantidade de bens e serviços

A quantidade de produtos a serem adquiridos foram estimadas pela área requisitante após um levantamento das cadeiras que se encontra desgastadas e danificadas.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	Cadeira modelo diretor	07 (sete) unidades
2	Cadeira modelo presidente	09 (nove) unidades
TOTAL DE CADEIRAS		16 (dezesesseis) unidades

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor global estimado da aquisição é de R\$ 20.611,25 (vinte e mil, seiscentos e onze mil reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL (MÉDIA)
1	Cadeira modelo diretor	07 (sete) unidades	R\$1.085,34	R\$7.597,35
2	Cadeira modelo presidente	09 (nove) unidades	R\$1.445,99	R\$13.013,90

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega dos produtos será em uma única parcela, para atender de imediato as necessidades do CRECI/MS.

O certame deverá ser realizado pela Modalidade Pregão Eletrônico.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Plano de ação e Proposta Orçamentária Nº P019, e Plano Anual de Contratação para o ano de 2024, aprovada em 30 de outubro de 2023, através do ATO Nº 07/2023 – 219ª Sessão Plenária – 11ª da Gestão 2022 / 2024.

Ordem	Forma	TIPO	Classificação	Descrição	Modalidade	PA	ATIVIDADE
73	Novo	Material	Permanente	Aquisição de Cadeiras	Pregão	P019 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição irá proporcionar um maior conforto e qualidade no ambiente de trabalho dos colaboradores.

13. Providências a serem adotadas

Não haverá necessidade de adequação no ambiente, uma vez que o CRECI/MS já possui a infraestrutura física para a utilização das cadeiras descrita neste ETP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental:

14.1. Cadastro Técnico Federal para as atividades potencialmente poluidora em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº13, de 23 de agosto de 2021;

14.2. Todo o mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego;

14.2. Para os móveis fabricados com utilização de madeira, deve-se exigir que a origem seja legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento, conforme NBRs 14.790/2014 e 15.789/2013;

14.3. Comprovação obtida por meio de laudos técnico e de conformidades, emitidos por instituição credenciada ou por qualquer outro meio de prova, conforme NBR 13.962/2.006.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade da troca das cadeiras desgastadas e danificadas por cadeiras novas, o conforto e a qualidade de vida no ambiente de trabalho, que a aquisição das cadeiras já estão previstas no Plano Orçamentário, e tendo em vista os dados informados no presente ETP, conclui-se pela viabilidade da aquisição em questão.

16. Responsáveis

CPF 969.426.301-87	Nome: Adilson dos Santos Almeida	Cargo/Função: Coordenador II
CPF 032.124.551-28	Nome: David Delano Dal Molin Dreyer	Cargo/Função: Assistente Administrativo

Campo Grande – Mato Grosso do Sul.

Adilson dos Santos Almeida

Integrante Requisitante
CRECI - 14ª Região/MS

David Delano Dal Molin Dreyer

Integrante Requisitante Administrativo
CRECI - 14ª Região/MS